



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº. 42 /2019**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES-IPG  
**Órgão:** 32 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO  
**Unidade Orçamentária:** 32.01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO

28.846.0000.0.023 – Pagamento de Inativos e Pensionistas – Fundo Financeiro  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Vínculo – 1.001.0000 – Recursos Ordinários de Livre Aplicação.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), autorizado no Art. 1º, desta Lei, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

28.846.0000.0.023 – Pagamento de Inativos e Pensionistas – Fundo Financeiro  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Vínculo – 1.420.0131 – Recursos Vinculados ao RPPS Plano Financeiro .....R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 11 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

EM: 12 MAR 2019

PROTOCOLO Nº

0562



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES - IPG**

Guarapari / ES, 27 de fevereiro de 2019.

**OF / IPG N.º 052/2019**


A Sua Excelência o Senhor,  
**EDSON FIGUEREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos, mediante projeto de lei, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), no orçamento vigente, necessitando assim de remessa ao Poder Legislativo, do alusivo anteprojeto anexo.

A abertura se faz necessária para fazer face as despesas decorrentes do pagamento de tarifas bancárias

Atenciosamente,

  
**JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO**  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 12 MAR 2019

PROTOCOLO N.º

0962